



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES PELO SICCAU
<b>DELIBERAÇÃO Nº 059/2015 – CED</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o Módulo Ético do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU é atualmente abastecido com dados básicos dos processos ético-disciplinares que estão tramitando em primeira instância nos CAUs estaduais e em grau de recurso no CAU/BR;

Considerando a importância e necessidade de haver um sistema de acompanhamento eletrônico dos processos ético-disciplinares, no qual possibilitaria a visualização digital dos autos processuais e o acompanhamento dos seus passos por pessoas previamente autorizadas, parâmetros significativos para a segurança e garantia de sigilo das informações; e

Considerando que a implantação do processo eletrônico implica em questões como a análise conjunta com os demais setores do CAU para que seja um processo integrado e efetivo a todo o Conselho, tendo em vista a economicidade dos recursos públicos, o que demanda maiores prazos de estudo e implantação;

**DELIBEROU:**

1 – Pela aprovação do desenvolvimento de um ambiente de acompanhamento dos processos ético-disciplinares, no qual será possível acompanhar o passo-a-passo processual e acessar a cópia eletrônica dos autos. Esse sistema não substituirá a necessidade de documentos em formato físico, mas complementarás atividades e atende às necessidades da Comissão, tendo em vista a possibilidade de acessar as informações sem o deslocamento do processo físico.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador Adjunto

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro